



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4299

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de março de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 293 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta suspensão da reintegração funcional de Amanda de Faveri Pitz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.162530/2020-41 e decisão judicial proferida em sede de recurso nos autos de Agravo de Instrumento nº. 0007500-67.2021.8.16.0000, da 02ª Vara da Fazenda Pública de Londrina,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 380415-AMANDA DE FAVERI PITZ
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) ATO SUSPENDIDO: Decreto de Reintegração nº 1437 de 09 de dezembro de 2020.
- e) EDITAL DE ABERTURA: 172/2015 - DDH/SMRH
- f) MOTIVO: Cumprimento de decisão judicial proferida em sede de recurso nos autos de Agravo de Instrumento nº. 0007500-67.2021.8.16.0000, da 02ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, a qual suspendeu a decisão que determinou a reintegração de Amanda de Faveri Pitz.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 294 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Institui Comissão responsável por regulamentar os procedimentos de perícias previstas na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.032531/2021-42,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão responsável por regulamentar os procedimentos de perícias previstas na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, composta por representantes de órgãos da Administração Direta, Autárquica, e por representantes do Sindicato dos Servidores do Município de Londrina.

**Art. 2º.** A Comissão será composta de servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados, integrada por:

- I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- II – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Saúde;
- IV – 01 (um) representante da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML); e,
- V – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (SINDSERV).

§ 1º. Os trabalhos da comissão serão coordenados pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.

§ 2º. Cada órgão deverá designar seus representantes por portaria interna, a ser expedida em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 3º. Os representantes indicados pelo SINDSERV, poderão ser designados por portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 3º.** A Comissão poderá requisitar informações e relatórios, convidar representantes de outras Secretarias, de entidades da Administração Pública Municipal e especialistas da área de saúde de entidades privada com a finalidade de subsidiar os trabalhos.

**Art. 4º.** A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração, ficando seus membros dispensados de suas demais atividades pelo período necessário ao comparecimento nas reuniões e trajeto, dispensa essa que deverá ser precedida de comunicação à respectiva chefia imediata.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 295 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 375 de 25 de março de 2019, referente à aposentadoria de Marcia Miyuki Inomori Lima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os autos nº 0081520-26.2017.8.16.0014 - 2ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado e os processos SEI nº **19.002.000001/2015-57** e 43.002402/2021-85,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de Marcia Miyuki Inomori Lima, 19-11506-1, concedido pelo Decreto nº 375 de 25 de março de 2019, passando a ser aplicada no cálculo dos proventos o nível funcional de "tab/ref/nível 7/V/43 para 7/V/45", conforme determinação judicial.

**§1º** Com efeito do *caput* os proventos passam a corresponder a R\$ 11.269,17, com valores de abril de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário básico estatutário (tab/ref/nível 7/V/45).....	R\$ 5.914,71
II - Código 002 - Adicional por tempo de serviço (44,666%).....	R\$ 2.708,01
III - Código 050 - Complemento salarial (100%).....	R\$ 148,09
IV - Código 103 - FG Incorp - Lei nº 7299/97 - (100%).....	R\$ 73,24
V - Código 129 - ADAE - Art.20 da Lei nº 9337/04 - (40%).....	R\$ 2.425,12
VI - TOTAL MENSAL.....	R\$ 11.269,17
VII - TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 146.499,21

**§2º** O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 296 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à materialização de parte do Anel de Integração do Município, sendo este trecho de 1,1 km de extensão, com início na Waldemar Spranger até o condomínio Alphaville.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.031463/2021-36 e 19.008.031932/2021-95,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação de parte do Anel de Integração do Município, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de escape com 5,32 m² resultante da subdivisão da Chácara 85 do Parque Residencial Aurora**, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P2, confrontando com a CHACARA 86; deste segue com azimute de 116°21'31", por uma distância de 5,60 m, até o ponto P3, confrontando com RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS; deste segue com azimute de 180°08'47", por uma distância de 5,60 m, até o ponto P4, confrontando com CHACARA 85-REM.; deste segue com o Raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,02m, até o ponto P2, onde teve início essa descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 563/2021 – S.M.O.P)

**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior, após desapropriada, será integrada aos bens de domínio do Município de Londrina e destinada à materialização de parte do Anel de Integração do Município, sendo este trecho de 1,1 km de extensão, com início na Waldemar Spranger até o condomínio Alphaville.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

#### DECRETO Nº 298 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 4.512,79 m², resultante da subdivisão do Lote nº 107-REM, Gleba Jacutinga, destinada à transposição em desnível de ferrovia para viabilizar a continuidade da Rua Primo Campana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.019663/2021-11 e 19.008.032048/2021-78,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à transposição em desnível de ferrovia para viabilizar a continuidade da Rua Primo Campana, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de terras com 4.512,79 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote nº 107-REM, Gleba Jacutinga**, com as seguintes confrontações: Inicia num ponto no alinhamento predial da Avenida Marginal Sul com o lote n.º 107-Remanescente, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 107-Remanescente, no azimute 07º 04' 24" com 17,05m, no azimute 277º 04' 24" com 14,35m, em desenvolvimento de curva à esquerda, com 11,47m e raio de 17,00m, em desenvolvimento de curva à direita, com 25,87m e raio de 45,00m, em desenvolvimento de curva à esquerda, com 16,22m e raio de 17,00m, em desenvolvimento de curva à esquerda, com 51,75m e raio de 91,00m e no azimute 205º 05' 30" com 92,37m; Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal em desenvolvimento de curva à esquerda, com 9,66m e raio de 686,45m; Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Rua Primo Campana, no azimute 25º 15' 38" com 195,65m; Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Marginal Sul, em desenvolvimento de curva à esquerda, com 75,94m e raio de 405,66m, encontrando aí o ponto de início da presente descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 387/2019 – S.M.O.P)

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## DECRETO Nº 299 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Institui o Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Produção Industrial no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.000604/2021-14, e

Considerando o Art. 5º da lei 12.236/2015, que traz a definição do uso Industrial como sendo o "destinados às atividades de produção e transformação" e em seu Capítulo IV (Das Zonas Industriais) dispõe sobre os critérios de classificação das atividades industriais, utilizados para a confecção do Anexo I;

Considerando o Anexo I da Lei 12.236/2015, que correlaciona a classificação industrial proposta na referida Lei aos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAEs;

Considerando que um mesmo CNAE traz diferentes atividades encerradas em sua definição, praticadas de maneiras bastante divergentes por diferentes empresas;

Considerando o §2º do Art. 113 da Lei 12.236/2015 que prevê que "os casos omissos no Anexo I desta Lei serão classificados por parecer conjunto da SEMA, da CODEL e do IPPUL";

Considerando a atualização dos critérios para avaliação e classificação toxicológica, priorização da análise e comparação da ação toxicológica de agrotóxicos através da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 294, de 29/07/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), advinda da inovação tecnológica presente na produção agrícola do Brasil;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Produção Industrial no Município de Londrina e a otimização dos zoneamentos industriais previstos na Lei 12.236/2015.

**Art. 2º** Empreendimentos industriais que visem se instalar em Zonas Industriais do Município de Londrina poderão solicitar revisão da classificação estabelecida no Anexo I da lei 12.236/2015, por meio de processo específico, para parecer de comitê composto por membros da SEMA, CODEL e IPPUL, mediante apresentação de relatório contendo as seguintes informações:

- I – Identificação da empresa (CNPJ, CNAEs pretendidos), justificativa e classificação pretendida;
- II – Fluxograma;
- III – Matéria-prima utilizada, produtos intermediários e final;
- IV – Resíduos de qualquer natureza (incluindo efluentes) e destinação;
- V – Responsável Técnico.

**§1º** As secretarias mencionadas no caput deverão se manifestar, em seus pareceres, dentro de suas competências, cabendo ao IPPUL a análise de viabilidade urbanística e locacional, à SEMA a análise de eventuais impedimentos e/ou condicionantes ambientais e à CODEL quanto a viabilidade da empresa.

**§2º** Após análise por parte do IPPUL e demais secretarias e órgãos mencionadas no caput do artigo, poderão ser solicitados outros documentos, além daqueles descritos nos incisos I a V, quando necessários para análise da solicitação.

**§3º** A tipologia do processo a ser protocolado bem como a definição dos membros do Comitê de análise serão definidos por Portaria Conjunta.

**Art. 3º** O empreendimento que for autorizado a se instalar na forma do Art. 2º deverá obedecer aos parâmetros urbanísticos do imóvel pretendido.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente - Gabinete

## DECRETO Nº 300 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Designa membros para constituir a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL, instituída através do Decreto Municipal nº. 494, de 22 de abril de 2020, que regulamenta o procedimento de emissão de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica e de Diretrizes Urbanísticas Básicas para fins de aprovação de Loteamento Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de Julho de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI nº 84.001079/2021-46,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL, instituída pelo Decreto Municipal nº. 494, de 22 de abril de 2020 os seguintes membros:

**I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL:**

- a. Larissa Maria Zanelatto Blanski - Titular
- b. Caroline Nascimento Benek – Suplente
- c. Reinaldo Antonio Fanti Filho - Titular
- d. Alexander Marchiori – Suplente

**II. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD:**

- a. Laércio Voloch - Titular
- b. Marcelo Fingoli - Suplente

**III. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:**

- a. Maria Angelina Zequim Neves - Titular
- b. Cristiana Castello Branco Nascimento - Suplente

**IV. Secretaria Municipal de Educação - SME:**

- a. Amauri Sanchez - Titular
- b. Rosana Daliner Acosta Marchese - Suplente

**V. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:**

- a. Samia Machado Mustafá - Titular
- b. Adriana Aparecida dos Santos - Suplente;

**VI. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:**

- a. Thiago Augusto Domingos- Titular;
- b. Carlos Augusto da Silva - Suplente;

**VII. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP:**

- a. Dinei Lopes - Titular;
- b. Isabella Milan de Souza- Suplente;

**VIII - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP**

- a. Claudione Bruschi de Menezes - Titular;
- b. Margareth de Almeida Pongelupe - Suplente;

**IX - COHAB-LD**

- a. Denise Salton Sapia - Titular;
- b. Karina Beatriz Krieling Ozório - Suplente;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 547, de 05 de maio de 2020 e suas alterações.

Londrina, 12 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente - Gabinete

---

**DECRETO Nº 301 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**SÚMULA:** Revoga Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras de Maira Lopes Marroni.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009031160/2021-81,

**DECRETA:**

**ART. 1º** REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE ATENDIMENTO FAZENDÁRIO E OBRAS, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR:153770 - MAIRA LOPES MARRONI
- b) DOCUMENTO: Despacho Adm. 15146/2021
- c) NUMERO SEI: 19.009.031160/2021-81
- d) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2021
- e) DECRETO REVOGADO(A) Nº.01247/2014
- f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 302 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**SÚMULA:** Cria o Comitê Diretor para o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Diretor para o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

**Parágrafo único.** O Comitê Diretor tem caráter técnico e as seguintes atribuições:

- I – formular os temas para debate;
- II – promover a mobilização social para contribuir na elaboração do PMGIRS, quando necessário;
- III – exercer papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, providenciar e organizar documentos e outros trabalhos correlatos);
- IV – promover o bom andamento dos processos.

**Art. 2º.** O Comitê Diretor será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- II – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA;
- IV – Secretaria Municipal da Educação – SME;
- V – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT;
- VII – Autarquia Municipal de Saúde – AMS.

**§ 1º.** Os representantes serão indicados pelos Titular da respectiva Pasta, e serão designados por portaria interna da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA.

**§ 2º.** Os representantes deverão ser escolhidos dentre os detentores de informações a respeito da geração de resíduos, dos serviços de coleta, tratamento e destino de resíduos e à gestão dos recursos municipais referente a resíduos.

**Art. 3º.** Considerando a responsabilidade direta pelos serviços públicos de fiscalização e de operação de resíduos no Município, a coordenação do Comitê Diretor caberá à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, como titular, e à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, como suplente.

**Art. 4º.** O Comitê Diretor deverá garantir, na elaboração do PMGIRS, processo socialmente participativo, ordenado e eficiente, assim mantendo uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, dos meios urbano e rural.

**Art. 5º.** O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, seguirá a metodologia sugerida pelo guia "Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação", de autoria do Ministério do Meio Ambiente e da rede global Governos Locais pela Sustentabilidade - ICLEI.

**Art. 6º.** Fica estabelecido o prazo de 30/11/2021, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

## AVISOS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº01/2021 – SMG.

1º CONCURSO : TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes"  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO resolve: retificar o Edital do 1º Concurso : TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes", de acordo com o Aviso de Concurso, publicado no Jornal Oficial nº 4297, página 3, de 12 de março de 2021, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

2.4. Cada autor ou equipe só poderá inscrever um trabalho, finalizado no calendário acadêmico indicado no subitem 2.2. este Edital.

**Leia-se:**

2.4. Cada autor ou equipe só poderá inscrever um trabalho, finalizado no ano indicado no subitem 2.2 deste Edital.

Londrina, 15 de março de 2021. Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0055/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2021, objeto: Aquisição de manequins anatômicos para Reanimação Cardiopulmonar - RCP. Valor máximo da licitação: R\$ 19.787,67 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de março de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGP/SMGP-0056/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PGP/SMGP-0056/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREPARAÇÃO DE CORPOS. Valor máximo da licitação: R\$65.017,60 (sessenta e cinco mil dezessete reais e sessenta centavos) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de março de 2021. FABIO CAVAZOTTI E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0063/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0822/2020

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Eros Carraro

SÓCIO(S): EROS CARRARO, JOSIANE C. F. CARRARO e KAUÃ FUSCO CARRARO

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 13.023,00 (treze mil vinte e três reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos a serem usados pelas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029697/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0065/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0822/2020

CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Felipe de Souza

SÓCIO(S): João Abe Zacharias Marques, Karte Marques Felmanas e Mariana Zacharias Marques Barbosa

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 178.043,75 (cento e setenta e oito mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos a serem usados pelas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029769/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0068/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0822/2020

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

REPRESENTANTE: Rafael Olimpio Castanheira

SÓCIO(S): WALTER PROCHNOW JUNIOR, ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, PAULO CESAR PROCHNOW e GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 403.851,25 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos a serem usados pelas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029859/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0070/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0822/2020

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Sedinei Roberto Stievens

SÓCIO(S): JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 135.437,99 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos a serem usados pelas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029884/2021-75

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0073/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0822/2020

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrin

SÓCIO(S): Elcio Luis Bordignon e Luciana Capeletti

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.010.663,89 (um milhão, dez mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos a serem usados pelas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030407/2021-52

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# EXTRATOS

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA: PAP/SMGP-0239/2020**

CONTRATO Nº: SMGP 0077/2020 (3489581)

OBJETO: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde (ARMINDO GUAZZI), no Município de Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE: PROCESSO SEI 19.008.145120/2020-45

SANÇÕES APLICADAS:

a. MULTA, conforme artigos 66, 77 e 87, inc. II, da Lei 8.666/93, cumulada com a Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão e Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades, no montante correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 212.031,07), perfazendo o valor total de R\$ 42.406,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

b. RESCISÃO CONTRATUAL pela falta de regularidade fiscal, conforme artigos 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, cumulada com a Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão.

O processo PAP/SMGP-0239/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.145120/2020-45 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

---

#### **EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP – 0191/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0379/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 049/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência.PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: BEDI INTERNACIONAL. CNPJ: 29.745.922/0001-00. SEI 19.008.026318/2021-10

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 34/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002191/2021-72 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 29/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002471/2021-81 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 18/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.017188/2021-16 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 52/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003179/2021-85 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 53/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003200/2021-42 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 54/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003187/2021-21 para consulta.

---

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 35/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002244/2021-55 para consulta.

---

#### **CONTRATO Nº SMGP-0026/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0695/2020

INEXIGIBILIDADE - IN/SMGP Nº 006/2021

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE: Elcio Jose Coelho de Lara

SÓCIOS: PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA, PEDRO DUARTE GUIMARAES, CLAUDIO SALITURO, EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA, JEYSON LEYSER CORDEIRO, MATHEUS NEVES SINIBALDI, SAMUEL CRESPI, THAYS CINTRA VIEIRA, ALEXANDRE XAVIER YWATA DE CARVALHO, GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES, JAIR LUIS MAHL, TATIANA THOME DE OLIVEIRA, GRYECOS ATOM VALENTE LOUREIRO, EDUARDO KRIEGER SCHERER, ADRIANO ASSIS MATIAS, ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA, MARCOS BRASILIANO ROSA, , MAGDA LUCIA DIAS CARDOSO DE CARVALHO, CELSO LEONARDO DERZIE DE JESUS BARBOSA, GIRLANA GRANJA PEIXOTO, GILSON COSTA DE SANTANA, HENRIQUE AFONSO HOLTZ DE ALMEIDA JUNIOR, MARCELE SARDINHA DE ALMEIDA GIOVANNINI FERREIRA, MARCO ANTONIO VARELA, RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES, JORGE LOUZADA KOZLOVSKY, LUIZ FELIPE FIGUEIREDO DE ANDRADE, RODRIGO SOUZA WERMELINGER, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, ADRIANO BORGES RESENDE.

CNPJ: 00.360.305.0001-04

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. VALOR: R\$ 4.850.000,00

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de Banco Oficial para centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO DE LONDRINA, bem como de suas Autarquias, Fundação e Fundos Públicos anuentes, e a prestação de serviço financeiro de cobrança por meio de Boletos Registrados.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.033074/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0207/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0221/2018\_

CONCORRÊNCIA nº. CP/SMGP-0006/2018

CONTRATADA: EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Diego Ferreira Ária Pedalino

CNPJ:72.271.760/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de 530.200m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Londrina e serviços complementares, com fornecimento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo Município de Londrina, objeto do Convênio nº 057/2017-SEIL.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de meta, implicando na supressão do valor de R\$ 40.017,10 (quarenta mil, dezessete reais e dez centavos), o que representa aproximadamente 0,6295% do valor atual do Contrato, conforme o Art. 65, II e §2º II da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 40.017,10 (quarenta mil, dezessete reais e dez centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.028798/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA: PAP/SMGP-0230/2020**

CONTRATO Nº: SMGP 0071/2020 (3487276)

OBJETO: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde (UBS AQUILES STENGHEL), no Município de Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE: PROCESSO SEI 19.008.139860/2020-42

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 41.058,80 (quarenta e um mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos) – DAM (5280485);

RESCISÃO CONTRATUAL.

O processo PAP/SMGP-0230/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.139860/2020-42 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA: PAP/SMGP-0231/2020**

CONTRATO Nº: SMGP 0072/2020 (3489438)

OBJETO: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde (UBS BANDEIRANTES), no Município de Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE: PROCESSO SEI 19.008.140088/2020-10

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 41.516,80 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)– DAM (5281183);

RESCISÃO CONTRATUAL.

O processo PAP/SMGP-0231/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.140088/2020-10 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA: PAP/SMGP-0232/2020**

CONTRATO Nº: SMGP 0073/2020 (3489494)

OBJETO: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde (UBS CAFEZAL), no Município de Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE: PROCESSO SEI 19.008.140123/2020-92

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 31.478,38 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) – DAM (5281340);

RESCISÃO CONTRATUAL.

O processo PAP/SMGP-0232/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.140123/2020-92 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP



# RELATÓRIO

## RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-336/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0635/2020

### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 4801619.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 10/2021.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 14/12/2020, Folha de Londrina em 11/12/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 11/12/2020, Diário Oficial do Estado em 11/12/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202003366>.

1.6. Data da realização do certame: 19/01/2021.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 5267118.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 5265436.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.137611/2020-12, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsm0IaDkKeyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQx0sfo21dEHwP-2ISlqW3ls2nh32gTA8QAaOMthwlt0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsm0IaDkKeyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQx0sfo21dEHwP-2ISlqW3ls2nh32gTA8QAaOMthwlt0).

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- I. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS;
- II. CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO;
- III. COMERCIAL MARELLY EIRELI;
- IV. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI;
- V. COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA;
- VI. CRISTIANO DE ANDRADE;
- VII. LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
- VIII. MARCELO BRUNO DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL;
- IX. NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA;
- X. S. SCHNEIDER EIRELI; e
- XI. VANESCA SILVA BATISTA.

#### 2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 5267238, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor								
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA								
Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	34532	BACIA PLÁSTICA CANELADA - 5LT	Arqplast	R\$ 3,83	241	UN	R\$ 923,03
19	1	34520	CANECA ALUMINIO - Nº 14	Termita	R\$ 15,50	68	UN	R\$ 1.054,00
37	1	34617	FACA DE PÃO EM INOX USO PROFISSIONAL - 8"	Simonaggio	R\$ 7,80	67	UN	R\$ 522,60
40	1	34563	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	Simonaggio	R\$ 1,20	1717	UN	R\$ 2.060,40
42	1	34592	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPÁ - 2LT	Jaguar	R\$ 7,45	371	UN	R\$ 2.763,95
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 7.323,98
Fornecedor								
CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	34519	CANECA ALUMINIO - Nº 10	Docesar	R\$ 13,04	68	UN	R\$ 886,72
32	1	17464	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇA E BASE 2,5 LITROS	Docesar	R\$ 36,00	39	UN	R\$ 1.404,00

52	1	35638	POTE PLÁSTICO 1 L C/ TAMPA	Santana	R\$ 3,95	158	UN	R\$ 624,10
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 2.914,82
Fornecedor								
COMERCIAL MARELLY EIRELI								
Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	34551	COLHER P/ ARROZ EM INOX	CL	R\$ 7,50	439	UN	R\$ 3.292,50
26	1	35636	CONCHA Nº 9	Aloeste	R\$ 8,00	408	UN	R\$ 3.264,00
27	1	34557	CONCHA P/ FEIJÃO EM INOX	Golden	R\$ 5,00	140	UN	R\$ 700,00
33	1	34613	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO - Nº 10	Aloeste	R\$ 12,00	72	UN	R\$ 864,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 8.120,50
Fornecedor								
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI								
Ouro Preto - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
58	1	34600	RALADOR DE ALIMENTOS EM INOX - 4 FACES	Kehome	R\$ 8,52	124	UN	R\$ 1.056,48
59	1	34585	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCO - 60CM X 40CM X 1CM	Futura	R\$ 67,37	134	UN	R\$ 9.027,58
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 10.084,06
Fornecedor								
COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34550	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO - 37CM X 26CM X 5CM	Lazarin	R\$ 16,98	372	UN	R\$ 6.316,56
3	1	34559	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO - 50CM X 35CM X 7CM	Lazarin	R\$ 43,50	120	UN	R\$ 5.220,00
7	1	34537	CAÇAROLA ALUMÍNIO C/ TAMPA - Nº 16	Max Alumínios	R\$ 26,00	56	UN	R\$ 1.456,00
12	1	10630	CAIXA PLÁSTICA - 11,5 LITROS	Santana	R\$ 24,29	314	CX	R\$ 7.627,06
13	1	34866	CAIXA PLÁSTICA GRADEADA, PRETA - 46LT	Plastlondri	R\$ 30,00	98	UN	R\$ 2.940,00
20	1	34524	CANECA ESCOLAR AÇO INOX C/ ALÇA - 250ML	GP Inox	R\$ 4,14	7106	UN	R\$ 29.418,84
21	1	26194	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ	Max Alumínios	R\$ 3,29	683	UN	R\$ 2.247,07
23	1	34610	COLHER EM POLIETILENO - 60CM	Jolly	R\$ 24,95	55	UN	R\$ 1.372,25
43	1	34593	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 4LT	Tritec	R\$ 11,15	191	UN	R\$ 2.129,65
56	1	10644	PRATO FUNDO DE AÇO INOX	GP Inox	R\$ 5,62	3096	UN	R\$ 17.399,52
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 76.126,95
Fornecedor								
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	34863	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA FECHADA C/ TAMPA, BRANCA - 25LT	Plasutil	R\$ 40,99	135	UN	R\$ 5.533,65
16	1	34864	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA FECHADA C/ TAMPA, BRANCA - 35LT	Plasutil	R\$ 76,99	112	UN	R\$ 8.622,88
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 14.156,53
Fornecedor								
NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA								
Fortaleza - CE								

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	34560	FACA DE SOBREMESA EM INOX	Marcamix Gourmet Mix	R\$ 1,49	350	UN	R\$ 521,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 521,50
Fornecedor								
S. SCHNEIDER								
Feliz - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34579	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM INOX	KE	R\$ 1,86	323	UN	R\$ 600,78
22	1	34554	COLHER DE SOBREMESA EM INOX	Barichello	R\$ 0,89	10271	UN	R\$ 9.141,19
30	1	20203	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 24 - EM AÇO INOX, DIÂMETRO DE 24 CM.	Solatex	R\$ 20,95	58	UN	R\$ 1.215,10
31	1	34612	ESCORREDOR DE LOUÇAS METAL	Modinute	R\$ 48,99	75	UN	R\$ 3.674,25
36	1	34616	FACA DE COZINHA EM INOX USO PROFISSIONAL - 8"	Ideia	R\$ 8,25	191	UN	R\$ 1.575,75
44	1	35637	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 1 L	Erca	R\$ 6,19	64	UN	R\$ 396,16
50	1	34597	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX	KE	R\$ 4,49	114	UN	R\$ 511,86
51	1	34598	PEGADOR DE SALADA EM INOX	Solatex	R\$ 3,90	74	UN	R\$ 288,60
53	1	31441	POTE RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS - 2LT	Uni	R\$ 6,45	143	UN	R\$ 922,35
54	1	31443	POTE RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS - 3LT	Uni	R\$ 7,58	196	UN	R\$ 1.485,68
55	1	31465	POTE RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS - 4LT	Uni	R\$ 8,88	192	UN	R\$ 1.704,96
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 21.516,68

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 25, 28, 29, 34, 35, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 57 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 262.356,28 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 140.765,02 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 99.334,96 (noventa e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

4.4. **Economia real no certame:** R\$ 22.256,30 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 11 de março de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico nº. PG/SMGP-336/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 5265455), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de março de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 067/2021-FUL - Caput e Inciso II do Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 149/2021-FUL

CONTRATADA: DKR Comércio e Serviços de Materiais para Comunicação Visual LTDA – CNPJ 12.464.874/0001-89.

OBJETO: Aquisição de Peças para Plotter de Impressão e Lâmina de recorte para Plotter.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.563,40 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: 20 (vinte) dias

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro ;

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 29/2016**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: BAR E RESTAURANTE GUIMARÃES LTDA EPP, CNPJ: 04.449.779/0001-88, neste ato representada por Patricia Rodrigues Pissinin Guimarães.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela Loja 01, com área total de 549,89 m², localizada no Mercado Municipal Guanabara, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia 01 de março de 2021 com término previsto para o dia 01 de março de 2022, mantendo-se o atual valor da Permissão de Uso, sem a incidência da correção pelo IGPM acumulado no período.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avançadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016 e no Primeiro Aditivo firmado em 06 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 30/2016**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: REPÚBLICA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP CNPJ: 05.811.163/0001-78, neste ato representada por Alexandre Fontana Guimarães.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela Loja 02, com área total de 45,78 m², localizada no Mercado Municipal Guanabara, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia 01 de março de 2021 com término previsto para o dia 01 de março de 2022, mantendo-se o atual valor da Permissão de Uso, sem a incidência da correção pelo IGPM acumulado no período.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avançadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016 e no Primeiro Aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2021 – CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para o Centro Pop no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS II.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A Resolução Nº 60 do CMAS, de 23 de setembro de 2015, que aprova o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Centro POP.
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro POP, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 005/2022 – CMAS, de 15 de março de 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social -Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano.**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 006/2021 – CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021, referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para os Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS V.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- O aceite efetivado pelo Município no ano de 2014 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social V para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados à população em situação de rua;
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 007/2021 – CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021, referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-Piso IV.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;

O aceite efetivado pelo Município no ano de 2016 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social IV para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes

A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;

A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PISO IV, destinado ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Londrina, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 008/2021 - CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021, referente ao co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social -Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência no Município de Londrina.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Resolução SEDS nº 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo -do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- Resolução do termo de aceite;
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Ação** referente ao **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência**, no valor de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 009/2020– CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento Institucional par Pessoas em Situação de Rua.
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## EDITAL

### EDITAL CMDPD Nº 01/2021

ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022.

#### I. DAS CANDIDATURAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 8.693/02 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.569 de 17 de agosto de 2004, convoca os segmentos da Sociedade Civil a participarem da Assembleia virtual para Eleição de Representantes deste Conselho, referentes às vagas remanescentes, conforme deliberação do atual colegiado.

**De acordo com o Artigo 6º do referido dispositivo legal, o CMDPD é composto por vinte e quatro (24) membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a seguinte composição:**

- I. Oito representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Londrina, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
  - a) dois representantes de entidades que atuam na área de deficiência auditiva;
  - b) dois representantes de entidades que atuam na área de deficiência física;
  - c) dois representantes de entidades que atuam na área de deficiência mental; e
  - d) dois representantes de entidades que atuam na área de deficiência visual.
- II. um representante das organizações patronais;
- III. um representante das organizações de trabalhadores;
- IV. um representante das instituições de pesquisa e ensino superior;
- V. um representante de associações e conselhos de classe;
- VI. um representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- VII. um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VIII. um representante do Núcleo Regional de Educação;
- IX. um representante do Serviço de Informação Nacional de Emprego – SINE;
- X. um representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
- XI. um representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- XII. um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII. um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIV. um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. um representante da Fundação de Esportes de Londrina;
- XVI. um representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;
- XVII. um representante da Secretaria Municipal do Ambiente.

Após análise feita pela Comissão ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS (as) CONSELHEIROS (as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022, foram habilitadas as seguintes candidaturas das entidades previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 6º da REFERIDA lei que cria o CMDPD:

- A) Associação de Famílias Especiais de Londrina;
- B) Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- C) Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL;
- D) Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais;
- E) Instituto Pernas Preciosas e
- F) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Londrina.

Como não houve número de inscrições superior ao número de vagas disponíveis, a COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS (as) CONSELHEIROS (as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022 considerou desnecessária a realização da Assembleia Virtual prevista para 18/12/2020, acatando as candidaturas homologadas e confirmando a eleição das entidades acima nominadas.

Desta forma, seguem em aberto, as vagas:

- I. Representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Londrina, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
  - a) dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que atuam na área de deficiência auditiva;
  - b) dois representantes suplentes de entidades que atuam na área de deficiência física; (AFEL e PERNAS PRECIOSAS- titulares)
  - c) dois representantes suplentes de entidades que atuam na área de deficiência mental; e (ILECE e CÁRITAS- titulares)
  - d) dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que atuam na área de deficiência visual.
- II. um representante titular e um suplente das organizações patronais;
- III. um representante titular e um suplente das organizações de trabalhadores;
- IV. um representante suplente das instituições de pesquisa e ensino superior; (INESUL- titular)
- V. um representante suplente de associações e conselhos de classe; (OAB- titular)

OBS. 1 Caso as vagas de suplência não sejam preenchidas pelo processo do respectivo edital, as entidades titulares poderão indicar representantes para ocupar as vagas suplentes.

OBS. 2 Os representantes do Poder Público, serão convocados mediante ofício direcionado a chefia de suas devidas pastas, para que apresentem os respectivos representantes.

## II. DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

- **Período:** de 16/03/2021 a 22/03/2021
- **Endereço eletrônico:** cmdpd@londrina.pr.gov.br
- **Documentação:** A inscrição da entidade deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos em formato digital:
  - Ofício da entidade/instituição com a indicação do representante/candidato(a);
  - Cópia do estatuto da entidade/instituição, devidamente registrado em cartório
  - Comprovante, mediante apresentação das atas de eleição e posse, da regularidade do mandato de seus atuais dirigentes.
  - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ da entidade/instituição que representa devidamente atualizado.
  - Fotocópia do documento civil de identidade (RG) do candidato.

## III. DA ELEIÇÃO:

A Assembleia virtual será realizada entre as candidaturas homologadas, de acordo com o seguinte calendário:

- 16/03/2021 a 22/03/2021** – Inscrição das candidaturas;
- 23/03/2021 a 25/03/2021** - Conferência da documentação encaminhada pelas entidades;
- 26/03/2021** - Publicação das candidaturas homologadas no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina;
- 27/03/2021** – Assembleia virtual;
- 30/03/2021** – Publicação do resultado da eleição no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina.

Londrina, 12 de março de 2021

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS (as) CONSELHEIROS (as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022.

Angelita Bonifácio  
Camila Cardoso Lima  
Eliane Nardin Pereira  
Mario Yoshiuki Utimada  
Ghislaine Teixeira

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno      **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)